



CÂMARA MUNICIPAL

70ª Reunião Ordinária
24/07/2024

- Aprovada por:
 - Unanimidade
 - Maioria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada
- Aprovado em Minuta

O Presidente da Câmara

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 471/2024

Considerando que:

- A. “Perfil Curioso – unipessoal, Lda.”, na qualidade de proprietária, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras (UEQA), área de território localizada em Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no Concelho de Loures;
- B. Na 44.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 21 de junho de 2023, foi aprovada a abertura de período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da UEQA, através da Proposta n.º 407/2023;
- C. Durante o período de discussão pública foram rececionadas sete participações;
- D. Ponderadas as participações rececionadas, foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação, de acordo com o previsto no artigo 89.º, n.º 6 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;
- E. Analisada a participação pública, verificou-se que a mesma não consubstancia os fundamentos previstos no artigo 89.º, n.º 3 do RJIGT, mantendo-se as condições e Termos de Referência da proposta de delimitação da UEQA, constantes da discussão pública;
- F. A pertinência do conteúdo de algumas das participações levou ao seu acolhimento, tendo sido integradas nos Termos de Referência;
- G. A requerente solicitou a alteração aos limites da Unidade de Execução resultante do Acordo de Demarcação de Estremas com a Casa Reynolds – Gestão Patrimonial, S.A., tendo esta solicitação sido transposta para os Termos de Referência;



H. O sistema de execução da UEQS é de iniciativa dos interessados, cuja execução é promovida pelos proprietários, ficando os direitos e obrigações dos participantes definidos através de contrato de urbanização, nos termos previstos pelo artigo 149.º do RJIGT;

I. De acordo com o teor da informação técnica dos serviços municipais e despachos que sobre ela recaem e respetivos anexos (E/142867/2024), encontram-se reunidas condições para submeter a aprovação do Relatório de Ponderação da discussão pública e subsequente aprovação da Delimitação da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras, com a fixação de um prazo de 6 (seis) anos para a sua concretização.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 6 do art.º 89.º conjugados com o n.º 4 do artigo 148.º e o artigo 149.º do RJIGT, aprovar:

- O Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras;
- A Delimitação da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras, em conformidade com os respetivos Termos de Referência, a desenvolver no sistema de iniciativa dos interessados;
- A Minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras.

Loures, 15 de julho de 2024

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta os seguintes elementos que devem ser distribuídos: Informação n.º 14/DPDM/EL/2024, de 15.07.2024 (E/142867/2024) e respetivos anexos, que incluem o Relatório de Ponderação; Termos de Referência da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras; Minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras e respetivos anexos; Mail de concordância com a minuta de contrato de urbanização, de 05.07.2024.